



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, **15 de outubro de 2012** - PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº **364**

Diário Oficial

Lei Complementar Nº 243 (09 de outubro / 2012)

(EXTINGUE OS CARGOS DE ASSESSOR I
E ASSESSOR II CRIADOS PELA L.C.190/2009 E
CRIA NOVAS VAGAS NO CARGO
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E,
DE ASSESSORES, DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, ESPECIFICADOS NOS
ANEXOS II E III DA LAI COMPLEMENTAR
Nº 140, DE 14 DE JUNHO DE 2006
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".)

DECRETO Nº 3.510 (DE 15 OUTUBRO DE 2012)

“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS
DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAIS Nºs. 01/2011,
02/2011, 03/2011 e 04/2011”.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 243
DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.**

EXTINGUE OS CARGOS DE ASSESSOR I E ASSESSOR II CRIADOS PELA L.C.190/2009 E CRIA NOVAS VAGAS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E, DE ASSESORES, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ESPECIFICADOS NOS ANEXOS II E III DA LAI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 14 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos em comissão de Assessor I e Assessor II constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VII E VIII da Lei Complementar nº 190, de 16 de janeiro de 2009, e, criadas novas vagas em cargos em comissão de que trata anexo III da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Ficam criadas cento e vinte novas vagas no cargo de auxiliar de serviços gerais, do Grupo Operacional de Atividades de Nível Básico, código ANB, identificados no anexo II da lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006, com carga horária de 40 horas e vencimento de Lei

Art. 3º. As novas vagas dos cargos de que trata esta Lei serão distribuídas entre os órgãos integrantes da estrutura organizacional administrativa direta e indireta da Administração Pública Municipal, com prioridade para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo único . Para cada nova vaga de auxiliar de serviços gerais preenchida, por concurso público, deverá a Administração Pública municipal providenciar a extinção de uma contratação temporária no mesmo cargo.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.510
DE 15 OUTUBRO DE 2012.**

“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS Nºs. 01/2011, 02/2011, 03/2011 e 04/2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando o princípio constitucional que rege a Administração Pública, qual seja, do concurso público;

Considerando o número de cargos comissionados vagos, dadas as exonerações realizadas neste mês de outubro, fazendo baixar o valor da despesa com pessoal;

Considerando a necessidade de se substituir pessoal contratado temporariamente (ACT), por servidor concursado;

Considerando que a Administração Pública Municipal realizou em 2011, concurso público para vários cargos, cujos editais se encontram em vigor e, dos quais existem candidatos classificados ainda não convocados, uma vez que o número de vagas dos editais foram inferior ao número de aprovados;

Considerando que existem no quadro da administração pública municipal, vagas já criadas e não ocupadas (vaga real), para os cargos que foram objeto do concurso público;

Considerando que entre o número de cargos comissionados exonerados e ACTs possíveis de serem substituídos e o número de candidatos concursados que podem ser efetivados, mediante nomeação por concurso público, não existe aumento de despesa, ocorrendo na verdade, uma diminuição com a despesa de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aumentadas o número de vagas para provimento dos cargos objetos dos editais de concurso público nºs. 01/2011, 02/2011, 03/2011 e 04/2011, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Serviços Públicos, deverá promover a convocação dos candidatos aprovados, para preenchimento das vagas ora aumentadas, juntamente com as vagas originais existentes e ainda não preenchidas.

Parágrafo único. Para preenchimento das vagas ainda não preenchidas e, das vagas ora aumentadas, a Secretaria de Administração

e Serviços Públicos, deverá promover a convocação dos candidatos aprovados no concurso público, editais nºs. 01/2011, 02/2011, 03/2011 e 04/2011, seguindo fielmente a ordem de classificação, considerando as convocações e nomeações eventualmente realizadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ERRATA

POR ERRO DE DIGITAÇÃO, O DIÁRIO OFICIAL Nº 363, FOI PUBLICADO COM SUA DATA ERRADA (15 DE OUTUBRO / 2012). A DATA CORRETA DE SUA PUBLICAÇÃO, FOI O DIA 10 DE OUTUBRO / 12, E JÁ FOI SUBSTITUÍDO NO SITE www.laguna.sc.gov.br

**Prefeitura Municipal de Laguna****Procuradoria Geral**

www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

ANEXO ÚNICO
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 243 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

**CRIA NOVAS VAGAS NOS CARGOS QUE ESPECIFICA,
OBJETOS DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 140/2006**

Cargo	Código	Novas Vagas (+)	Vencimento
Assessor de Planejamento Governamental	AS2	07	De Lei
Assessor Parlamentar	AS2	04	De Lei
Assessor de Planejamento Tributário	AS2	04	De Lei
Assessor de Projetos de Saneamento	AS2	05	De Lei
Assessor de Planejamento da Educação	AS2	04	De Lei
Assessor de Planejamento Esportivo	AS2	04	De Lei
Assessor de Ensino Superior	AS2	04	De Lei
Total		032	



Prefeitura Municipal de Laguna

Procuradoria Geral

www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 3.510 DE 15 OUTUBRO DE 2012.

CARGO	VAGAS AUMENTADAS
Motorista	11
Contador	01
Assistente Administrativo	08
Advogado	02
Educador Social	08
Agente de Proteção Social	08
Engenheiro Civil	01
Fiscal de Tributos	04
Fiscal de Serviços Públicos	02
Secretário de Escola	07
Especialista em Assuntos Educaçãois	02
Professor de Educação Infantil	48 (20h)
Professor de Anos Iniciais	01
Psicopedagogo	02
Técnico em Enfermagem	06
Enfermeiro	01
Assistente Social	18
Psicólogo	05
Profissional da Educação Física	01
Fisioterapeuta	02
Fiscal Sanitário	04

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, e feita pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS:**

.....
Total de páginas
desta edição impressa: **05 pg.**